



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 59/2022  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.  
**Observações:**  
**Convidados:**

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 14.079,60
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 14.079,60
<b>Total geral:</b>			R\$ 14.079,60

**Itens**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	255,700	MT	CALHA CORTE 30CM	R\$ 48,0000	R\$ 12.273,60
2	172,000	UN	SUPORTES PARA CALHA	R\$ 10,5000	R\$ 1.806,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 14.079,60

Matos Costa, 11 de Julho de 2022

  
Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

*Secretaria Municipal da Educação*

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

e-mail: [educacao@matoscosta.sc.gov.br](mailto:educacao@matoscosta.sc.gov.br)



Ofício SME nº 074/2022

Matos Costa, 21 de junho de 2022.

Ilma Senhora  
**Camila Carneiro**  
Setor de Licitação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria a abertura de dispensa de procedimento licitatório, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

**1- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE CALHAS NA ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA.

**2- MENOR VALOR DA CONTRATAÇÃO – R\$ 14.079,60**

**FORNECEDOR: ROBERTO MAGUELNISKI**

Item	DESCRIÇÃO	Qtda	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CALHA CORTE 30CM	255,7	48,00	12.273,60
2	SUORTES PARA CALHA	172	10,50	1.806,00
			Total	14.079,60

**3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 036**  
**FONTE DE RECURSO – 1101**


**JUSTIFICATIVA:** Hoje, parte da escola não tem calha para dar destino correto às águas da chuva. Com isso, faz com que as calçadas e algumas áreas internas, em tempos de chuva, fiquem molhadas e escorregadias. Para evitar quedas e acidentes dos alunos e professores, solicitamos a instalação das calhas.

Este pedido, atende a estratégia 10 da meta 20 da Educação Infantil visa “manter investimento público em Educação de 25% das receitas e transferências de impostos recebidos pelo município”.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Dinis Campagnin

RECEBIDO EM  
21/06/2022  
ASS: 





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC

CNPJ 83.102.566/0001-51

RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO,

84420-000 MATOS COSTA -SC

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

ITEM	VALOR UNT	VALOR TOTAL
255,7 METROS DE CALHA CORTE 30 CM	R\$ 50,00	
172 SUPORTES PARA CALHA	R\$ 12,00	
MÃO.DE OBRAINSTALAÇÃO		

MATERIAL DESTINADO PARA INSTALACAO NAS DEPENDENCIAS  
DAESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA

DATA:

18/05/22.

02.538.517.0001-64

ANDERSON CECHIN E CIA  
LTDA-ME

I.E. 90168873-71

Telefone: (42) 3522-1115

Rua Prof. Amália, 699 - Centro,  
União da Vitória - Paraná  
CEP: 84400-000

*Anderson Cechin*  
NOME E CARIMBO DA EMPRESA

42 35223588

42 999222465

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

item	valor	valor total
256 metros	12.800	22.400
Corte 0.30 cm		
172 suporte	3.200	
mão de obra	6.400	
material destinado para instalação nas dependência da escola		
<b>ANA MARIA DE PAULA</b>		
DATA:18/05/2022		
nome da empresa		
<b>REAL CALHAS</b>	CNPJ :33.261.607/0001-84	



Assinatura: Leonardo dos Santos  
 CPF: 076.145.579.56

CNPJ 83.102.566/0001-51

RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO,

84420-000 MATOS COSTA - SC



PEDIDO DE ORÇAMENTO

ITEM	VALOR UNT	VALOR TOTAL
255,7 METROS DE CALHA CORTE 30 CM	48,00	12.273,60
172 SUPORTES PARA CALHA	10,50	1.806,00
MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO		

MATERIAL DESTINADO PARA INSTALAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS  
DA ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA

DATA:

**13.980.938/0001-67**  
**Roberto Maguelinski ME**  
Rua Parigot de Souza, 61 Vila Operária  
CEP 84.660-000 GENERAL CARNEIRO - PR

NOME E CARIMBO DA EMPRESA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.980.938/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/07/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ROBERTO MAGUELNISKI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal</b> <b>25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>3-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>51</b>	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP <b>84.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA OPERARIA</b>	MUNICÍPIO <b>GENERAL CARNEIRO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LIDERCONTABIL@OI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3552-1066</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/07/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 15:21:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800620431		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROBERTO MAGUELNISKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) EUGENIO MAGUELNISKI		(mãe) DALTIVA MELEK MAGUELNISKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1982	IDENTIDADE (número) 03321664469	Órgão emissor DETRAN	UF PR
CPF (número) 03689350948		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA			NÚMERO 51
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERÁRIA	CEP 84660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006104 - General Carneiro
MUNICÍPIO General Carneiro		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ROBERTO MAGUELNISKI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA			NÚMERO 51
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	CEP 84660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006104 - General Carneiro
MUNICÍPIO General Carneiro		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LIDERCONTABIL@OI.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 2532201, 2599302, 4399199	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO; PRODUÇÃO DE CALHAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE CALHAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO DE CALHAS METÁLICAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13980938000167	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Roberto Maguelniski ME			
DATA ASSINATURA 23/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Roberto Maguelniski		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR116000221732	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 07:54 SOB N° 20163108986.  
PROTOCOLO: 163108986 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600696013. NIRE: 41800620431.  
ROBERTO MAGUELNISKI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



**TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR**

ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefona (42) 36521264

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
ROBERTO MAGUENISKI

Em test<sup>o</sup>  da verdade General Carneiro - PR 03/06/2016

Cristiano Rosseti

Funarpen Selo Digital AP 7f1Q6.gpl5E.1tGPd r5MGj.PYtS  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 07:54 SOB Nº 20163108986.  
PROTOCOLO: 163108986 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600696013. NIRE: 41800620431.  
ROBERTO MAGUENISKI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO**

**PR**

**ROBERTO MAGUELNISKI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 17862 MT PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 036.893.509-48 06/01/1982

FILIAÇÃO  
 EUGENIO MAGUELNISKI

DALTIVA MELEK  
 MAGUELNISKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03321664469 23/03/2023 16/12/2003

OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSÃO  
 GENERAL CARNEIRO, PR 26/03/2018

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Roberto Maguelniski*

ASSINATURA DO EMISSOR  
*[Signature]*

60306828186  
 PR914043132

**PARANA**

O TERRITÓRIO NACIONAL 1597131627



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROBERTO MAGUELNISKI**  
CNPJ: **13.980.938/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:14 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2022. ✓

Código de controle da certidão: **319E.EB5C.F942.D8D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROBERTO MAGUELNISKI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.980.938/0001-67  
Certidão n°: 17314707/2022  
Expedição: 31/05/2022, às 15:07:21  
Validade: 27/11/2022 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROBERTO MAGUELNISKI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.980.938/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ROBERTO MAGUELNISKI**  
CNPJ/CPF: **13.980.938/0001-67**  
[Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC]

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140087173389
Data de emissão:	31/05/2022 15:08:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n. 35.510/11.):	30/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada



## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **ROBERTO MAGUELNISKI**, sede em **General Carneiro - PR**, CNPJ 13.980.938/0001-67.


Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de Dois Mil e Vinte e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 29 de junho de 2022.

  
Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Comandado ao Ofício do Contador Partidor  
Avaliador e Depositário Público da  
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner  
Portaria nº 028/2012  
Distribuidora Judicial Designada



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.980.938/0001-67  
**Razão Social:** ROBERTO MAGUELNISKI 03689350948  
**Endereço:** RUA GOV PARIGOT SOUZA 51 / AREA INDUSTRIAL / GENERAL CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2022 a 31/07/2022

**Certificação Número:** 2022070201444144996013

Informação obtida em 04/07/2022 14:42:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROBERTO MAGUELNISKI CNPJ: 13980938000167

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1895 - Atividade principal: EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA / CONSTRUÇÃO CIVIL  
Endereço: GOV. PARIGOT DE SOUZA, 51 - Bairro VILA OPERARIA - CEP 84.660-000

Código de Controle

CWQ7UKCMLBNQKDX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 11 de Julho de 2022



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo Administrativo:**59/2022

**Modalidade:**Dispensa de licitação

**Data do Processo:**11/07/2022

**Objeto do Processo:**Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.1.01.1101.00 Ordinários Educação

Dotação/Despesa : 36 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 14.079,60
<b>Total:</b>			R\$ 14.079,60
<b>Total Geral:</b>			R\$ 14.079,60

OSNEI JABLESKI - CONTADOR  
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 11 de Julho de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2022 – de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann. Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.


Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.

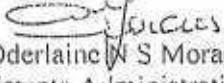
Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

  
Gabrielle Aparecida Bendlin  
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Oderlaine S Moraes  
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 59/2022  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA  
**Agência:** 0  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.  
**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 14.079,60
Total Entidade:			R\$ 14.079,60
Total Geral:			R\$ 14.079,60

Matos Costa, 11 de Julho de 2022

Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

#### I - OBJETO

Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS**, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.

#### II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

#### III - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

A referida contratação justifica-se, tendo em vista que parte da escola não tem calha, para dar destino correto as águas da chuva, com isso, faz com que as calçadas e algumas áreas internas, em tempos de chuva, fiquem molhadas e escorregadias. Para evitar quedas e acidentes dos alunos e professores, justificamos a necessidade da instalação das calhas.

#### IV - JUSTIFICATIVAS: DA DISPENSA E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **ROBERTO MAGUELNISKI**, está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 59/2022 - Dispensa de Licitação nº 24/2022, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

#### V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

#### MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO

Despesa: 39 Recursos: 1101

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MT	255,70	CALHA CORTE 30CM	48,00	12.273,60
02	UN	172	SUPORTES PARA CALHA	10,50	1.806,00
					14.079,60

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADO - ROBERTO MIGUELNISKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.980.938/0001-67, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, 51, Bairro Vila Operária, General Carneiro - PR. Neste ato representado pelo proprietário Sr. **ROBERTO MIGUELNISKI**, portador do RG sob o nº 17862 e do CPF sob o nº 036.893.509-48.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



O valor total para empenhamento é de R\$ 14.079,60 (quatorze mil setenta e nove reais e sessenta centavos).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 11 de julho de 2022.

**Fabiana Granemann**

Nomeada pelo Decreto 001/2022.

Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**

Prefeito Municipal

**DINIS CAMPAGNIN**

Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidenta da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - CONTRATADO - ROBERTO MIGUELNISKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.980.938/0001-67, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, 51, Bairro Vila Operária, General Carneiro - PR. Neste ato representado pelo proprietário Sr. **ROBERTO MIGUELNISKI**, portador do RG sob o nº 17862 e do CPF sob o nº 036.893.509-48.

**OBJETO:** Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS**, destinados para as dependências **DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA** no Município de Matos Costa.

**VALOR TOTAL:** O valor total para empenhamento é de \$ **14.079,60** (quatorze mil setenta e nove reais e sessenta centavos), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 11 de julho de 2022.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - CONTRATADO - ROBERTO MIGUELNISKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.980.938/0001-67, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, 51, Bairro Vila Operária, General Carneiro - PR. Neste ato representado pelo proprietário Sr. **ROBERTO MIGUELNISKI**, portador do RG sob o nº 17862 e do CPF sob o nº 036.893.509-48.

**OBJETO:** Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS**, destinados para as dependências **DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA** no Município de Matos Costa.

**VALOR TOTAL:** O valor total do curso para empenhamento é de **R\$ 14.079,60** (quatorze mil setenta e nove reais e sessenta centavos), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 11 de julho de 2022.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022



OBJETO: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 11 de julho de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



## PARECER JURÍDICO

**Ref.** Processo Licitatório nº 59/2022, Dispensa de Licitação nº 24/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para instalação e fornecimento de calhas, destinados para as dependências da Escola Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.

Por força do disposto no art. 39, VI da Lei nº 14.133/2021, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 24/2022.

Pretende a Administração Municipal efetuar a Contratação de empresa para instalação e fornecimento de calhas, destinados para as dependências da Escola Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 14.079,60) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso “in” concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela **possibilidade** da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 11 de Julho de 2022.

**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 11/07/2022 Extrato do Ato Nº: 4031331 Status: Novo

Data de Publicação: 12/07/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 6307739139C5E26264615189960B9DAB90B07C34

---

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 – PMMC**

Código registro TCE: 6307739139C5E26264615189960B9DAB90B07C34

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 001/2022, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

**Objeto: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.**

**Valor total de R\$: 14.079,60 (quatorze mil setenta e nove reais e sessenta centavos).**

Matos Costa, 11 de julho de 2022. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4031331, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

**<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4031331>**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

**CNPJ:** 83.102.566/0001-51      **Telefone:** (49) 3572-1111  
**Endereço:** Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro  
**CEP:** 89420-000 - Matos Costa

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 24/2022**

**Processo Adm.:** 59/2022  
**Data do Processo:** 11/07/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 59/2022  
b) **Nr. Licitação:** 24/2022 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 12/07/2022  
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.*



**Participante: ROBERTO MAGUELNISKI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CALHA CORTE 30CM	255,700	MT	48,00	12.273,60
2	SUPORTES PARA CALHA	172,000	UN	10,50	1.806,00
				<b>Total do Participante:</b>	14.079,60
				<b>Total Geral:</b>	14.079,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 14.079,60

Matos Costa, 12 de Julho de 2022

Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 12/07/2022 Extrato do Ato N°: 4033396 Status: Novo

Data de Publicação: 13/07/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): D8A93DC12BD3DFBDF628F707C9FC2AA79FC3DE0

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2022 – PMMC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2022**

**HOMOLOGAÇÃO 12/07/2022**

**Código registro TCE: D8A93DC12BD3DFBDF628F707C9FC2AA79FC3DE0**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

**CONTRATADO: ROBERTO MAGUELNISKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.980.938/0001-67.

**VALOR TOTAL R\$: 14.079,60 (quatorze mil setenta e nove reais e sessenta centavos).**

**Dotação – 39 – RECURSOS – 1101**

**OBJETO: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS**, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.

**Matos Costa, SC, 12 de julho de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4033396, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4033396>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022  
CONTRATO Nº 56/2022

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA:** **ROBERTO MAGUENISKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.980.938/0001-67, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, 51, Bairro Vila Operária, General Carneiro - PR. Neste ato representado pelo proprietário Sr. **ROBERTO MAGUENISKI**, portador do RG sob o nº 17862 e do CPF sob o nº 036.893.509-48.

Nos termos do Processo Licitatório nº 59/2022 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 24/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS**, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MT	255,70	CALHA CORTE 30CM	48,00	12.273,60
02	UN	172	SUPORTES PARA CALHA	10,50	1.806,00
					14.079,60

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 – O Objeto do presente contrato será executado pelo preço total de R\$ **14.079,60 (quatorze mil setenta e nove reais e sessenta centavos)**.

2.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

3.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.3 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.4 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.



#### CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento e terá a seguinte classificação orçamentária 2022:

#### MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO

Despesa: 36 Recursos: 1101



#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.

5.2 - Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar e instalar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, instalação, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**;

6.6 - Entregar e instalar os equipamentos novos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS DE ENTREGA/INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO

7.1 - A **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7.2 - Entregar/instalar o material **de primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia.

**7.3 - Os itens deverão ser entregues e instalados em um prazo de 10 (dez) dias após a emissão da AF.**

7.4 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os itens, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

7.5 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

7.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

**7.6.1 - Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**7.6.2 - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

7.7 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.

7.8 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:

- primeira vez: notificação;
- segunda vez: aplicação de multa;
- terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços/Contrato.



7.9 - A fiscalização do Contrato caberá ao responsável designado pela Secretaria do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

8.1 - O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- " modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- " rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- " fiscalizar-lhe a execução;
- " aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO**

10.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato será até 31/12/2022 após a assinatura, podendo eventualmente ser prorrogado nos termos da Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

11.1 - A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

11.2 - O Município de Matos Costa-SC anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES**

12.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

- " Advertência;
- " Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

12.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

12.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Terceira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1 - O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.



§1º O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§2º O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 12 de julho de 2022.

PAULO BUENO DE  
CAMARGO:4393883  
3904

Assinado de forma digital por  
PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2022.07.12 16:50:01 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
ROBERTO MAGUELNISKI  
ROBERTO MAGUELNISKI CONTRATADA



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa****Data de Cadastro:** 13/07/2022 **Extrato do Ato N°:** 4035367 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 14/07/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** E0CC44905CB3F1037391F53193AF7F93B80731E0**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO CONTRATUAL N° 56/2022 - PMMC****PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2022 - PMMC****Código registro TCE:** E0CC44905CB3F1037391F53193AF7F93B80731E0**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO:** ROBERTO MAGUELNISKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.980.938/0001-67.**VALOR TOTAL R\$: 14.079,60 (quatorze mil setenta e nove reais e sessenta centavos).****Dotação – 39 – RECURSOS – 1101.****OBJETO:** Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS**, destinados para as dependências **DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA** no Município de Matos Costa.**Matos Costa, SC, 12 de julho de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4035367, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4035367>